DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano 2023 | Edição nº 1563 | Página 1 de 40

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Resultado 2
 - Homologação / Adjudicação 2
 - Extrato de Ata 2
 - Atas de registro de preço 21
 - Extrato de Termo Adtivo 33
 - Portarias SEGAF/GABIP 34
- ***Notificações*** 38
 - Citação de notificação por edital 38

Poder Legislativo 39
- ***Atos Legislativos*** 39
 - Atos de Mesa 39

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Telhas Metálica de Aço e Parafusos Auto Brocante para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **Quase Tudo Ferragens e Utilidades Ltda - ME**, no item: 1, com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Telafer Comercio de Telhas e Ferragens Ltda - ME, nos itens: 2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Deodápolis - MS, 4 de dezembro de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 148/2023 na Modalidade Carta Convite nº 4/2023, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para estruturação do Departamento de Rádio e TV atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa vencedora;

EMPRESA VENCEDORA: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF: 34.021.620/0001-29 com sede na Rua Frei Antônio Nº 2435, Conjunto Habitacional Terra Roxa – Dourados/MS, CEP 79.840-610 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$ 37.268,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 04 de dezembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa **WILSON ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA – ME.**

OBJETO: REGISTRAR os preços para eventual e futura **Locação de 360 horas de Caminhão Munck para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços

no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: WILSON ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA - ME					
Item	**Especificação dos Serviços/Veículos**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO 6X2 COM CARROCERIA, CUJO EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO TENHA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS NO PÉ; POSSUINDO UM ALCANCE DE LANÇA DE NO MÍNIMO 15 METROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM CATRACAS, CINTAS, GANCHOS, EVENTUALMENTE CESTO, PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. AS DESPESAS COM MOTORISTA (INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ENCARGOS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE EXECUÇÃO E VEÍCULO RESERVA EM CASO DE QUEBRA; SERÃO POR CONTA DA PROPONENTE NUM PERÍODO ESTIMADO DE 360 HORAS, CONFORME NECESSIDADE DA SEINFRA. OBS: O REGIMO MÍNIMO DE TRABALHO POR CHAMADA SERÁ DE 4 HORAS (POSTO NO LOCAL DE EXECUÇÃO).	HORAS	360	215,00	77.400,00
VALOR TOTAL R$					**77.400,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 09 de dezembro de 2022.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e a empresa **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**

OBJETO: Locação de Equipamentos para Shows e Eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MARCO ANTONIO VIEIRA - ME					
Item	**Discriminação**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE e 1,20 DE LARGURA, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180ºGRAUS, VOLUME DE TANQUE APROXIMADO DE 220 LITROS, A LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO. O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO DOS BANHEIROS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE TRABALHO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	80	295,00	23.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD OU ADAPTADO, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROX. 2,10 M DE ALTURA, 1,20 MT DE PROFUNDIDADE E 1,20 DE LARGURA, ABERTURA DE PORTAS APROXIMADA DE 180º, O BANHEIRO DEVERÁ SER TOTALMENTE APROPRIADO PARA PESSOAS QUE POSSUI RESTRIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E ACESSO FACILITADO À CADEIRA DE RODAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÃO DE SEGURANÇA. O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO DOS BANHEIROS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE TRABALHO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	16	400,00	6.400,00
03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, MEDINDO NO MINIMO, 5X5M², ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA, ANTI - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA), COM NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADAS ATÉ NO MINIMO 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO AÇO. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	10	500,00	5.000,00
04	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRADAL, MEDINDO NO MINIMO 5X10M², ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA, ANTI - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA), COM NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADAS ATÉ NO MINIMO 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO AÇO. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	10	1.020,00	10.200,00

05	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, MEDINDO NO MINIMO 10X10M², ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA, ANTI - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA), COM NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADAS ATÉ NO MINIMO 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO AÇO. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	10	1.665,00	16.650,00
06	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200 KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO), CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO (INCLUSO COMBUSTÍVEL). DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	4	4.575,00	18.300,00
07	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL). DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	6	5.680,00	34.080,00
08	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 500KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO), CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO. (INCLUSO COMBUSTÍVEL) TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	4	6.390,00	25.560,00

09	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CAMARIM ESTANDES DE NO MINIMO 4 X 4 METROS MONTADOS EM ESTRUTURA DE OCTANORME, COM PAREDES EM DIVISÓRIAS DE PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOS, ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMINIO COM PÉ DIREITO DE ATÉ 3,20M PISO DE MADEIRA ACARPETADO OU REVESTIDO COM VINIL PLÁSTICO, ILUMINAÇÃO, GELADEIRA, MESAS COM TOALHAS BRANCA E OITO CADEIRAS, ESPELHO CORPO INTEIRO, DOIS SOFAS 01 AR CONDICIONADO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM). DEVERÁ SER INSTALADO EM LUGAR DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	12	3.440,00	41.280,00
10	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DICIPLINADORES DE PUBLICO GRADIL, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS GALANIZADO, COM NO MINIMO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO 1,10 METROS DE ALTURA. DEVERÁ SER INSTALADO EM LUGAR DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	1000	25,00	25.000,00
11	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO PALCOS - GRANDE PORTE (MODELO DUAS ÁGUAS) - PALCO COM COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS COM PÉ DIREITO CENTRAL COM NO MINIMO 8,00MT, VÃO LIVRE DE NO MINIMO 16MT (LARGURA) POR 14MT (PROFUNDIDADE). COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO SOBRE PISO DE ALTURA, TODA SUA SUPERFÍCIE DO PISO, COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO DOS ARTISTAS. HOUSE MIX MEDINDO NO MINIMO 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO Q30 COM PISO EM DOIS NÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO A 0,30 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 0,50 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO, EXTINTORES E SEGURANÇA. DEVERÁ SER INSTALADO EM LUGAR DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	2	15.000,00	30.000,00
12	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO DE PALCOS - MEDIO PORTE (MODELO DUAS ÁGUAS) - PALCO COM COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS COM PÉ DIREITO CENTRAL COM 9,00MT, VÃO LIVRE DE NO MINIMO 12MT (LARGURA) POR 10MT (PROFUNDIDADE). COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, LONA ANTI-CHAMA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT; MONTADO SOBRE PISO DE ALTURA AJUSTÁVEL ESCADA DE ACESSO COM NO MINIMO 2,00 METROS DE LARGURA O, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO DOS ARTISTAS. HOUSE MIX MEDINDO NO MINIMO 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO Q30 COM PISO EM DOIS NÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO A 0,30 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 0,50 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR. EXTINTORES E SEGURANÇA. DEVERÁ SER INSTALADO EM LUGAR DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	8	9.720,00	77.760,00

13	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO DE PALCOS - PEQUENO PORTE (MODELO DUAS ÁGUAS) - PALCO COM COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS COM PÉ DIREITO CENTRAL COM NO MINIMO 8,00MT, VÃO LIVRE DE NO MINIMO 10MT (LARGURA) POR 08MT (PROFUNDIDADE). COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, LONA ANTI-CHAMA, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT; MONTADO SOBRE PISO DE ALTURA AJUSTÁVEL, ESCADA DE ACESSO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO DOS ARTISTAS. HOUSE MIX MEDINDO NO MINIMO 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALUMÍNIO COM PISO EM DOIS NÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO A 0,30 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 0,50 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR,) PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA, EXTINTORES E SEGURANÇA. DEVERÁ SER INSTALADO EM LUGAR DETERMINADO PELA COMISSÃO DO EVENTO, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	8	8.400,00	67.200,00
15	PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO P6 TAMANHO NO MINIMO 6X4 METROS, ACOMPANHADO DE NOTEBOOK PARA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS A SEREM PROJETADAS NO PAINEL E TRELIÇAS EM ALUMÍNIO OU AÇO NECESSÁRIAS PARA A SUSPENÇÃO DO MESMO. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	6	5.340,00	32.040,00
16	FECHAMENTO EM LAMBRIL MEDINDO NO MINIMO 2,00 X 2,30 METROS NOS PADRÕES OFICIAIS CONFORME RESOLUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO. DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	1000	29,00	29.000,00

17	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: A EMPRESA LOCADORA FICA RESPONSÁVEL PELOS EQUIPAMENTOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM DIA, COM EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO DE 1 TÉCNICO DE ÁUDIO DE PA E MONITOR, 1 AUXILIAR TÉCNICO, 7 ÁUDIO DE MONITOR E 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA COM NR, LAUDOS E ART ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES. SISTEMA DE PA: 04 CAIXAS SISTEMA ATIVAS; 04 CAIXAS SUB GRAVES 1000W. OBS: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS SENDO SISTEMA PROFISSIONAL, A LOCADORA FICA RESPONSÁVEL PELO ALINHAMENTO E AJUSTES DO MESMO. CONSOLE DE MIXAGEM PA / MONITOR E PERIFÉRICOS: 01 CONSOLE DIGITAL IMPUT 32 CANAIS ENTRADAS E MIN DE 08 SAÍDAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL 2, 3 OU 4 CANAIS DE ENTRADA E 6, 8 OU 12 CANAIS DE SAÍDA; 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA ITP 15KV PRO POWER. SIDE E MONITORES: 02 CAIXAS ATIVAS AMPLIFICAÇÃO SIDE. 01 CONJUNTO DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: MICROFONES / DIRECT / PEDESTAIS E GARRAS 06 MICROFONES MOD CAPSULA SM - 58; 02 MICROFONE DIGITAL CAPSULA SM 58 SEM FIO COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS; 10 DIRECT-BOX PASSIVO ISOLADO; 5 PEDESTAIS UNIVERSAIS; 05 GARRAS; 50 CABOS XLR / XLR. ILUMINAÇÃO: 01 MESA DMX E 12 CANAIS FÍSICOS DE DIMER; 08 REFLETORES PAR 64, 1.000 WATTS, SENDO FOCO 6. DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	8	4.230,00	33.840,00

18	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - GRANDES EVENTOS. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE PA: 32 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVA COM PLACA DIVISORA E SISTEMA DE ANGULAÇÃO POR PROGRAMA DE ALINHAMENTO (MODELO 1: 2X10'' COM 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 2: 2X12'' COM 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 3: 2X15'' +4X8"+ COM 2 DRIVER NEODIMER) OU (MODELO 4: 2X8'' +1 DRIVER NEODIMER); 24 CAIXAS SUB GRAVES S2 18 2400 (2X18'') 2.400 WATS, 12 RMS CADA. SISTEMA DE DELEY: 04 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVA OU ATIVA COM PLACA DIVISORA E SISTEMA DE ANGULAÇÃO POR PROGRAMA DE ALINHAMENTO, (MODELO 1: 2X10'' COM 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 2: 2X12'' COM 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 3: 2X15'' +4X8"+ COM 2 DRIVER NEODIMER) OU (MODELO 4: 2X8'' +1 DRIVER NEODIMER). AMPLIFICAÇÃO PA E DELEY: 07 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES (15.000 WATS RMS); 01 AMPLIFICADOR MÉDIO (10.000 WATS RMS); 01 AMPLIFICADOR DRIVERS" (2.500 WATS RMS). CONSOLE DE MIXAGEM PA E PERIFÉRICOS PA: 01 CONSOLE DIGITAL IMPUT 48 CANAIS ENTRADAS E MIN DE 32 SAÍDAS COM PLATAFORMA DIGITAL; 01 PROCESSADOR DIGITAL 2, 3 OU 4 CANAIS DE ENTRADA E 6, 8 OU 12 CANAIS DE SAÍDA. CONSOLE DE MIXAGEM MONITOR E PERIFÉRICOS MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ENTRADAS E MIN 24 SAÍDAS COM CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CENAS E 2 FONTES EXTERNAS DE AC/DC; 01 PROCESSADOR DIGITAL 2 CANAIS DE ENTRADA E 6 OU 8 CANAIS DE SAIDA; 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA ITP 15KV PRO POWER. SIDE E MONITORES: 04 CAIXAS SIDE FLY (MODELO 1: 1X15+1X10+DRIVER) OU (MODELO 2: 2X10+2 DRIVERNEOODIMER); 04 CAIXAS SIDE SUB -(2X18); 02 CAIXAS DRUMS SUB - SB 850 (1X18); 08 MONITOR MODSM-400 (2X12+TI) OU MONITOR CLEAR (1X12+TI). AMPLIFICAÇÃO SIDE: 01 CONJUNTO DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18"- 5.000 WATS RMS EM 2 ?; 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES15"- 3.000 WATS RMS2 ?; 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES10"- 2.000 WATS RMS2 ?; 01 AMPLIFICADOR TITÂNIOS -1.200 WATSRMS2 ?. AMPLIFICAÇÃO MONITOR: 01 CONJUNTO DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 AMPLIFICADORES DIGITAL OU ANALOGICO COM 4 CANAIS DE 1.000 WATS RMS CADA CANAL. INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIFICADORES. ILUMINAÇÃO: 01 MESA ORIGINAL MODELO 2010 COM 4 SAÍDAS DMX E 30 CANAIS FÍSICOS DE DIMER; 01 MESA OPERACIONAL ON PC + FENDER COM DUAS TELAS; 24 REFLETORES PAR 64, 1.000 WATTS SENDO FOCO 6 OU 5; 36 CANHÕES OUTDOOR OU INDOR PAR LED 56 LEDSRGBW; 03 RACK DMX DE POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, 12X4000 WATTS; 03 PROPOWER 12 CANAIS; 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA (1.500 OU 3.000 WATTS) - STAR E MARTIN; 12 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS DWE; 36 MOVING BEAN 200 5 R SHARP; 12 ATOMIC 3.000 DMX 02 CANHÃO SEGUIDORES COM LAMPADA PHARUS 1.500W. BOX TRUSS - ESTRUTURA DE GRIDE PARA ARTISTA: 72 METROS LINEARES DE ESTRUTURA Q30 ALUMÍNIO BOX TRUSS; 86 METROS LINEARES DE ESTRUTURA Q50 ALUMÍNIO BOX TRUSS; 12 SLEVEE 04 FACES Q-30/Q50; 12 SAPATAS Q-30; 12 PAUS DE CARGA; 12 TALHAS MANUAIS - CAPACIDADE DE UMA TONELADA; 24 CINTAS PARA UMA TONELADAS. PAINEL DE LED: 24 PLACAS DE PAINEL DE LED COM SISTEMA LINS, PLACA P6 96X96MM, COM SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE IMAGEM COM NOT-BUCK I7 SISTEMA OPERACIONAL DO MESMO E PROCESSADORA DE SINAL LINS. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	2	15.000,00	30.000,00

19	SISTEMA DE SOM - EVENTOS MÉDIO PORTE. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE PA: 6X6 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVA C/ PLACA DIVISORA E SISTEMA DE ANGULAÇÃO POR PROGRAMA DE ALINHAMENTO (MODELO 1: 2X10'' C/ 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 2: 2X12'' C/ 2 DRIVER NEODIMER), (MODELO 3: 2X15'' +4X8"+ C/ 2 DRIVER NEODIMER) OU (MODELO 4: 2X8'' +1 DRIVER NEODIMER); 04 CAIXAS SUB GRAVES S2 18 2400 (2X18'') 2.400 WATS RMS CADA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA: 02 BAMPES PARA SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO SISTEMA LINE ARRAY; 02 TALHAS 1 OU 2 TONELADAS COM 10 METROS, 8 CORRENTE; 04 CINTAS 3 TONELADAS. AMPLIFICAÇÃO PA: 02 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES (15.000 WATS RMS); 01 AMPLIFICADOR MÉDIO (10.000 WATS RMS); 01 AMPLIFICADOR DRIVERS" (2.500 WATS RMS). CONSOLE DE MIXAGEM PA / MONITOR E PERIFÉRICOS: 01 CONSOLE DIGITAL IMPUT 32 CANAIS ENTRADAS E MIN DE 16 SAÍDAS; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 2, 3 OU 4 CANAIS DE ENTRADA E 6, 8 OU 12 CANAIS DE SAÍDA. 01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA ITP 15KV PRO POWER. SIDE E MONITORES: 02 CAIXAS SIDE FLY (MODELO 1: 1X15+1X10+DRIVER) OU (MODELO 2: 2X10+2 DRIVERNEOODIMER); 02 CAIXAS SIDE SUB -(2X18); 02 MONITORES MOD SM-400 (2X12+TI) OU MONITOR CLEAR (1X12+TI). AMPLIFICAÇÃO SIDE: 01 CONJUNTO DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18"- 5.000 WATS RMS EM 2 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 15"- 3.000 WATS RMS2 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 10"- 2.000 WATS RMS2 01 AMPLIFICADOR TITÂNIOS -1.200 WATS RMS2AMPLIFICAÇÃO MONITOR: 01 CONJUNTO DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR DIGITAL OU ANALOGICO COM 4 CANAIS DE 1.000 WATS RMS CADA CANAL. INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIFICADORES. ILUMINAÇÃO: 01 MESA MODELO 2010 COM 4 SAÍDAS DMX E 30 CANAIS FÍSICOS DE DIMER; 12 REFLETORES PAR 64, 1.000 WATTS SENDO FOCO 6 OU 5; 12 CANHÕES OUTDOOR OU INDOR PAR LED 03W LEDSRGBW; 01 RACK DMX DE POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, 12X4000 WATTS; 01PROPOWER 12 CANAIS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - STAR E MARTIN; 04 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS DWE; 04 MOVING BEAN 200 5 R SHARP; BOX TRUSS ESTRUTURA: Q30 ALUMÍNIO; 04 TALHAS MANUAIS; 08 CINTAS PARA UMA TONELADA. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE E PARA 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO (24 HORAS).	UN	8	9.800,00	78.400,00
VALOR TOTAL DA ATA R$					**584.310,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 08 de dezembro 2022.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **B. A. MARQUES LTDA – ME**, **LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI**, **MUSSURY & CASTELLI LTDA – ME**, **CRISTIANE CARLA DE BACCO – ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticínios e Frios para atendimento da Secretaria Municipal de Educação,** conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os

especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA - ME**					
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Quant**	**Marca**	**V.Unit.**	**Valor Total**
1	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.	70	CEASA	7,23	506,10
2	ABÓBORA TIPO: MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES MACHUCADOS OU PERFURAÇOES, NEM PARASITAS E LARVAS.	150	CEASA	4,10	615,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	50	PETISCO	2,58	129,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.	300	ATALAIA	7,39	2.217,00
7	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.	150	DA HORTA	3,68	552,00
8	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	400	TOCAIA	24,67	9.868,00
9	AMENDOIM, SEM CASCA - AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÃ.	50	KODILAR	13,97	698,50
10	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA.	30	ZAELI	8,67	260,10
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.	65	KODILAR	6,13	398,45
13	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	400	CEASA	5,20	2.080,00

14	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.	100	CEASA	3,43	343,00
15	BATATA INGLESA, IN NATURA- KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	CEASA	5,65	2.825,00
16	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.	250	CEASA	4,15	1.037,50
17	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.	150	DALLAS	6,22	933,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 345G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SIMILAR A VITARELLA, MARILAN E LIANE.	400	DALLAS	6,03	2.412,00
19	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.	400	DALLAS	5,97	2.388,00
20	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.	65	CEASA	6,60	429,00
23	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.	30	PETISCO	2,30	69,00
24	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.	15	PETISCO	3,20	48,00
25	CANJICA TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.	80	ZAELI	5,32	425,60
26	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO COXÃO MOLE - KG. RESFRIADA OU CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	FRIGOMAR	39,95	15.980,00

27	CARNE BOVINA EM CUBOS - KG. CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.300	FRIGOMAR	30,42	39.546,00
30	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	600	CEASA	9,30	5.580,00
31	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.	550	CEASA	4,07	2.238,50
32	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.	260	SAO ROQUE	9,25	2.405,00
33	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.	20	DA HORTA	3,33	66,60
34	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 G, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.	130	PETISCO	4,10	533,00
35	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	350	CEASA	4,20	1.470,00
36	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO DONANA.	50	ADELCOCO	4,25	212,50
37	COLORAU - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO.	240	ZAELI	8,28	1.987,20

38	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	70	DA HORA	3,05	213,50
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, COM PELE E OSSO, REGISTRO NO MA, DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	450,00	BELLO	10,21	4.594,50
40	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM APROX. 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.	30	ITALAC	3,25	97,50
41	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	30	PETISCO	2,92	87,60
42	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML, SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER	30	KODILAR	6,55	196,50
43	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.	200	KADU	8,12	1.624,00
44	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.	170	DALLAS	5,15	875,50
47	FERMENTO QUÍMICO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 100 G, SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.	60	DONA BENTA	4,07	244,20
48	FRANGO INTEIRO, COM MIÚDOS - REFRIADO OU CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	500	BELLO	12,21	6.105,00
49	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO - GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E GRANFINO.	200	XODOMILHO	4,22	844,00

50	GRÃO DE BICO - CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G.	20	KODILAR	8,30	166,00
51	IOGURTE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 L, NOS SABORES MORANGO, COCO, MAMÃO, SALADA DE FRUTAS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTAR DEVDAMENTE REFRIGERADO.	650	FRIMESA	8,08	5.252,00
52	LARANJA, TIPO: PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	700	CEASA	3,48	2.436,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.	20	PIRACANJUBA	17,13	342,60
58	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	65	CEASA	3,80	247,00
60	LOURO - FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	130	PETISCO	2,70	351,00
61	MAÇA, TIPO: NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.	500	CEASA	12,04	6.020,00
62	MACARRÃO TIPO: LETRINHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.	400	ADRIA	4,98	1.992,00
63	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.	500	DALLAS	4,60	2.300,00
64	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.	550	DALLAS	4,50	2.475,00
65	MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.	750	DALLAS	4,40	3.300,00
66	MAMÃO, TIPO: FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES.	200	CEASA	8,10	1.620,00

67	MANDIOCA CONGELADA - KG. DESCASCADAS, CONGELADAS, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	60	BELLO	7,80	468,00
69	MARGARINA COM SAL - ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA.	500	CLAYBOM	9,57	4.785,00
71	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FUROS OU RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	260	CEASA	6,18	1.606,80
72	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI.	120	ZAELI	5,62	674,40
74	MOLHO DE TOMATE - ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A FUGINI, QUERO E PREDILECTA.	400	DEZ	2,39	956,00
75	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMLAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.	500	VITALIV	8,57	4.285,00
76	ORÉGANO - CONDIMENTO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	70	PETISCO	27,75	1.942,50
77	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.	450	YABUTA	9,48	4.266,00
80	PEITO DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO, CONTER REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1.300	BELLO	17,95	23.335,00
83	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	190	CEASA	12,92	2.454,80

84	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 100 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	450	PURA POLPA	2,77	1.246,50
85	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	30	PANTANAL	8,85	265,50
86	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	30	PANTANAL	7,38	221,40
87	QUEIJO, TIPO: MUÇARELA, FATIADO - DEVIDAMENTE EMBALADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, DEVIDAMENTE REFRIGERADO, POR KG.	30	RINCAO	45,18	1.355,40
88	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	260	CEASA	3,38	878,80
89	RÚCULA, IN NATURA - KG. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.	70	DA HORTA	3,37	235,90
90	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.	235	BOM DE MESA	2,16	507,60
92	TEMPERO BAIANO 40 G - EM PÓ, MISTURA DE ERVAS E ESPECIARIAS DESIDRATADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 G, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120	PETISCO	3,49	418,80
93	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.	260	CEASA	8,00	2.080,00
95	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 750 ML.	120	VITALIA	3,65	438,00
Valor Total					**192.058,35**
Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI					
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Quant**	**Marca**	**V.Unit.**	**Valor Total**

22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.	800	MERIDIONAL	19,39	15.512,00
53	LEITE DE VACA - LÍQUIDO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PASTEURIZADO, SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT.	3.400	CAMBY	5,84	19.856,00
78	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CADA PÃO DE QUEIJO DEVE PESAR EM MÉDIA 30 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	40	FABRICAÇÃO PROPRIA	24,20	968,00
79	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE. PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA.	3.250	FABRICAÇÃO PROPRIA	1,09	3.542,50
Valor Total					**39.878,50**
Empresa: MUSSURY & CASTELLI LTDA - ME					
Item	**Especificação das Mercadorias**	**Quant**	**Marca**	**V.Unit.**	**Valor Total**
3	ABÓBORA TIPO: MORANGA, IN NATURA - KG. DEVE ESTAR COM CASCA FIRME, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM CORPOS ESTRANHOS.	200	IN NATURA	3,50	700,00
6	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	400	DOCE SUCCAR	21,80	8.720,00

11	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	800	BOA SAFRA	20,34	16.272,00
21	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	DONANA	14,75	590,00
29	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACEM - KG.PEÇA INTEIRA, LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	1.000	BRASIL GLOBAL	31,84	31.840,00
45	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	500	BOA SAFRA	7,46	3.730,00
46	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	70	DONANA	7,31	511,70
54	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL.	20	NESTLE	51,78	1.035,60
56	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES, SIMILAR A NESTLÉ, ENFAMIL E DANONE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800G.	40	NESTLE	52,07	2.082,80

57	LEITE, SEM LACTOSE - LÍQUIDO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, COM DATA DE VALIDADE, SIMILAR A NESTLÉ, ITALAC E PIRACANJUBA.	400	NESTLE	6,97	2.788,00
68	MANGA, TIPO: ROSA, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PERFURAÇÕES.	95	IN NATURA	5,54	526,30
70	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.	400	IN NATURA	2,56	1.024,00
73	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.	100	QUERO	3,71	371,00
81	PEIXE MERLUZA EM FILÉ - CONGELADO, SEM PELE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE APROXIMADAMENTE 800 G.	100	BELLO	42,16	4.216,00
82	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.	70	IN NATURA	3,66	256,20
91	SUCO DE FRUTA, INTEGRAL - SABORES: LARANJA, UVA, ENTRE OUTROS. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTES, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	20	FRUTLAC	31,26	625,20
94	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.	130	IN NATURA	11,67	1.517,10
VALOR TOTAL					**76.805,90**
EMPRESA: CRISTIANE CARLA DE BACCO - ME					
Item	**Discriminação das Mercadorias**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
28	CARNE BOVINA MOÍDA - KG. CARNE BOVINA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1.600	FRIGOMAR	29,85	47.760,00

59	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA - KG. EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	400	AURORA	20,96	8.384,00
Valor Total R$					**56.144,00**
Total Geral R$					**364.886,75**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 17 de fevereiro de 2023.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE,** representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES E CRUZETAS DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 51/2023 - RP,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 135/2023**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.081.779/0001-76, com sede na Rodovia BR 376 KM 118 Ivinhema- Nova Andradina Lado Esquerdo, s/n, lote 08 e 09, Quadra 05, Gleba Piraveve, CEP 79.740.-000 na Cidade e comarca de Ivinhema/MS, neste ato representada pelo **Sr. Angelo Roberto Latini,** profissão Engenheiro Civil brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 8.844.428-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 043.174.668-05, residente e domiciliado na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, n° 10, Bairro Centro CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição de postes e cruzetas de concreto, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total

1	CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 70 X 200 MM, COM - CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 70 X 200 MM, COM 5 FUROS EM CADA FACE, DIAMETRO DE 19 MM.	70	UNID.	89,79	6.297,90
2	POSTE CONCRETO DUPLO T: 13M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 13 - POSTE CONCRETO DUPLO T: 13M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 13M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85	35	UNID.	1.497,76	52.421,60
VALOR TOTALR$					**58.719,50**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 51/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 51/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 51/2023, e na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência Anexo - II.

O fornecimento dos materiais deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas para execução do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preço. O servidor **Francisco de Assis Eufrazio,** portador do CPF: 166.635.858-43, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular;** A servidora **Jelcinede Nita dos Santos,** portador do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente de Administração como **Fiscal Suplente**, nomeados pela **Portaria CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 184/2023.**

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante,

acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas no edital e termo de referência ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas Na Cláusula Oitava desta ata.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos fornecimento caso o município venha adquirir e

também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: As despesas com o fornecimento correrão a conta das dotações orçamentaria: 0601000010 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1034, Fonte 751. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c. A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

d. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 16 de novembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:
Representante:

Nome: **Angelo Roberto Latini**
CPF: 043.174.668-05
RG: .844.428-4 SSP/SP
Empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO MÃE GESTANTE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 53/2023 - RP,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 147/2023**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.776.241/0001-16, com sede na Rua Oliveira Marques, n° 3970, Jardim Paulista, CEP 79.830- 040 cidade de Dourados/ MS, neste ato representada pelo **Sr. Marlon Barbosa,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 1590485 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 032.568.941-51, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, n° 3970, Jardim Paulista, CEP 79.830- 040 cidade de Dourados/ MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição de **Materiais para Mãe Gestante**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual aquisição de Materiais para atendimento do Projeto Mãe Gestante da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionadas:

Item	Especificação dos Materiais	Marca Fabric.	Quant	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	BODY DE BEBÊ MANGA LONGA - BODY DE BEBÊ MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO TECIDO: 95% ALGODÃO / 5% ELASTANO, TAMANHO M. ABERTURA INFERIOR E NO OMBRO COM FECHAMENTO EM BOTÕES FIXOS METÁLICOS; COR: AMARELO CLARO, BRANCA OU VERDE CLARO.	SAVE BABY	150	UN	15,00	2.250,00
02	BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL: PVC DIJON - BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL: PVC DIJON - SINTÉTICO EMBORRACHADO, FORRADA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS, LISA, DIMENSÃO 43 X 30 X 13 CM.	MAVE BABY	150	UN	92,00	13.800,00

03	FRALDA DESCARTÁVEL. TIPO: HIPOALERGÊNICO. TIPO FORMATO: ANAT - FRALDA DESCARTÁVEL. TIPO: HIPOALERGÊNICO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO. TAMANHO: RN /PEQUENO. PESO USUÁRIO: ATÉ APRIXIMADAMENTE 5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS ULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO: INFANTIL. CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, EXTRATO ANTI-ODOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAXO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PAMPERS, TURMA DA MONICA, HUGGIES, POMPOM. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. CATMAT: 358087/ 416616.	ENLACE	150	PCTE	30,50	4.575,00
04	MACACÃO LONGO DE BEBÊ - MACACÃO LONGO DE BEBÊ. ELABORADO EM MALHA SUEDINE 100% ALGODÃO SUPER CONFORTÁVEL. POSSUI MANGAS E PERNINHAS LONGAS, BOTÕES DE PRESSÃO EM SUA EXTENSÃO FRONTAL E INFERIOR PARA FACILITAR AS TROCAS DE FRALDAS, MODELO; SEM PEZINHO. COR: AMARELO CLARO OU VERDE CLARO. TAMANHO: M.	SOPHI	150	UN	29,00	4.350,00
05	PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ - PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES	PINDUCA	150	UN	6,00	900,00
06	TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ - TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ - MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 70 X 90 CM, TECIDO FELPUDO, CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS.	BERCINHO	150	UN	28,00	4.200,00

07	MIJÃO LISO, PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO - MIJÃO LISO COM PUNHO PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM M, GÊNERO UNISSEX, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE QUADRIL.	BARATINHA	150	UN	10,50	1.575,00
08	FRALDA DE TECIDO DUPLO EXTRA MACIO 65CMX 65 CM 100% ALGODÃO - FRALDA DE TECIDO DUPLO EXTRA MACIO 65CMX 65 CM 100% ALGODÃO PACOTES C/ 05 UNIDADES.	CARICIA	50	PCTE	25,00	1.250,00
09	MANTA PARA BEBÊ - MANTA PARA BEBÊ - UNISSEX, MICROFIBRA, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,10 M	GEORGINA	150	UN	33,50	5,025,00
Valor Total R$						**37.925,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 53/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 53/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 53/2023, e na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência Anexo - II.

O fornecimento dos materiais deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas para execução do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular;** A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente, nomeadas pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 187/2023.**

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de A.

Social, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas no edital e termo de referência ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas Na Cláusula Oitava desta ata.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos fornecimento caso o município venha adquirir e

também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 1002400001 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.019 e 2.061, Fonte 500 e 661. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. **E a que couber no exercício seguinte.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c. A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

d. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2023.

Márcia Cristina da Silva
P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:
Representante:

Nome: **Marlon Barbosa**
CPF: 032.568.941-51
RG: 1590485 SEJUSP/MS
Empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO 119/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS** e a empresa **GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do contrato 119/2022 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

DO PRAZO: fica acrescida a importância de **R$ 9.480,20 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 119/2022.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Jurcenei Miranda Madruga Gomes** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de dezembro de 2023.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 178/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão Eletrônico 9/2023, Ata de Registo de Preço 044/2023**, firmado junto com as empresas **ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME** e **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para futura **aquisição de Tiras para teste de Glicose e Agulhas tipo Auto Lanceta para teste de Glicemia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Camila Boing,** portador do CPF: 040.597.311-02, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular;** A servidora **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,** portadora do CPF 287.793.046-72, ocupante do cargo de Odontólogo como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e

contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Boing,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 184/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 135/2023, Pregão presencial n° 51/2023, Ata de Registro de Preço 045/2023**, firmados junto com a empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA**.

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Francisco de Assis Eufrazio,** portador do CPF: 166.635.858-43, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular;** A servidora **Jelcinede Nita dos Santos,** portador do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente de Administração como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 16 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Francisco de Assis Eufrazio,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 185/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Presencial n° 52/2023, Ata de Registro de Preço 046/2023**, firmado junto com as empresas: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** e**TODON COMERCIAL LTDA.**

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Marcial Cristo Redentor de Deodápolis - MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular;** O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 187/2023.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 147/2023 Pregão Presencial n° 53/2023, Ata de Registro de Preço 047/2023**, firmado junto com a empresa**: MARBA COMERCIAL LTDA.**

Objeto O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual aquisição de Materiais para atendimento do Projeto Mãe Gestante da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Sirlei Mendes de Souza**

Carvalho, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular;** A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 008, de 04 de dezembro de 2023.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência das respectivas notificações a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA	322.870.218-92	332/2023
ALTO BOA VISTA SÃO GABRIEL	33.261.125/0001-24	254/2023
ANTONIO ALVES DE SANTANA	179.020.291-49	350/2023
BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA	000.753.141-93	443/2023
ELIZANDRA GAMARRA MATEUS SILVA – ME	18.520.367/0001-00	396/2023
GRAZIELI VIEIRA TAVARES – ME	29.884.779/0001-37	180/2023
HAROLDO NANTES DO AMARAL NETO	21.019.866/0001-14	55/2023
IVANILDE ROSENDO DE FREITAS – ME	27.996.822/0001-20	425/2023
JORGE DA SILVA ALVES	013.835.241-06	334/2023
JULIANA HEDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	065.383.911-17	435/2023
LUCI VANI DE OLIVEIRA.	766.800.021-68	392/2023
M.E. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	16.099.419/0001-82	395/2023
MANOEL FERNANDES DA SILVA	582.241.491-53	430/2023
MARIA VITORINA DO NASCIMENTO LIMA	572.490.081-53	455/2023
RICARDO CAMPOS SOARES	325.362.688-10	407/2023
RODRIGO RISTOF VALENZUELA	009.370.481-00	362/2023
VERA LUCIA ROCHA DE MELO SOUZA.	653.931.041-20	366/2023
WEDSON ANTONIO DA SILVA	351.182.488-50	364/2023
WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA - ME	17.111.971/0001-01	386/2023

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PORTARIA Nº 048/2023 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga Ato Administrativo e Dá Outras Providências.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que ainda não advieram efeitos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado unilateralmente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 referente à “Contratação de

Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para Realização de Digitalização do Acervo da Câmara Municipal", publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1555 de 23 de novembro de 2023, pág. 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 04 de dezembro de 2023.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal